



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 357/2025(PCRA Nº. 96/2025 – PMJ/RN)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de utensílios domésticos e eletrodomésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01					
Nº	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abridor de latas e garrafas - Material: Aço Inoxidável - Características Adicionais: Comprimento: 15 Cm, código ref. Catálogo do Gov.br: 437939	UND	10,00	R\$ 8,95	R\$ 89,50
2	Amassador Alimento - Material: Alumínio Fundido; Tipo: Manual; Aplicação: Batatas; Características Adicionais: Tamanho Médio, Colunas/Cesto/Embolo, Em Aço Inox. código ref. Catálogo do Gov.br: 449834	UND	10,00	R\$ 22,91	R\$ 229,10
3	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 1 L.	UND	10,00	R\$ 9,16	R\$ 91,60
4	Bacia - Material: Plástico, Capacidade: 1,5 L. código ref. Catálogo do Gov.br: 471264	UND	10,00	R\$ 9,02	R\$ 90,20
5	Bacia - Material: Plástico, Diâmetro: 34 CM, Capacidade: 5,2 L, Cor: Variada, Formato: Redonda. código ref. Catálogo do Gov.br: 460658	UND	10,00	R\$ 19,22	R\$ 192,20
6	Bacia - Material: Plástico, Diâmetro: 39 CM Capacidade: 8 L Cor: Variada Formato: Redonda. Código ref.: 471264	UND	10,00	R\$ 18,67	R\$ 186,70
7	Bacia - Material: Plástico; Capacidade: 2 L; Características Adicionais: Com Tampa; Formato: Retangular; Transmitância: Transparente; Aplicação: Microondas. Código ref. Catálogo do Gov.br: 355090	UND	10,00	R\$ 22,78	R\$ 227,80
8	Bacia - Material: Plástico; Capacidade: 35 L; Características Adicionais: Redonda. código ref. Catálogo do Gov.br: 326594	UND	10,00	R\$ 55,77	R\$ 557,70
9	Bacia - Material: Plástico; Diâmetro: 16,50 CM; Capacidade: 13,50 L; Cor: Branca; Características Adicionais: Canelada. Código ref.: 405453	UND	10,00	R\$ 30,36	R\$ 303,60
10	Bacia - Material: Plástico; Diâmetro: 55	UND	10,00	R\$ 35,05	R\$ 350,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	CM; Capacidade: 27,50 L; Cor: Branca. código ref. Catálogo do Gov.br: 405452				
11	Bacia - Material: Plástico; Capacidade: 5 L; Características Adicionais: Com Tampa; Formato: Retangular; Transmitância: Transparente; Aplicação: Microondas. código ref. Catálogo do Gov.br: 355088	UND	10,00	R\$ 28,04	R\$ 280,40
12	Bacia - Material: Plástico; Capacidade: 1 L; Características Adicionais: Com Tampa; Formato: Retangular; Transmitância: Transparente; Aplicação: Microondas. código ref. Catálogo do Gov.br: 355089	UND	10,00	R\$ 10,06	R\$ 100,60
13	Bacia - Material: Alumínio; Diâmetro: 60 CM. código ref. Catálogo do Gov.br: 247709	UND	10,00	R\$ 76,30	R\$ 763,00
14	Bacia - Material: Alumínio; Diâmetro: 70 CM. código ref. Catálogo do Gov.br: 247708	UND	5,00	R\$ 148,41	R\$ 742,05
15	Balde - Material: Plástico; Material Alça: Ferro; Capacidade: 10 L; Cor: Variada; Formato: Oval. código ref. Catálogo do Gov.br: 622092	UND	10,00	R\$ 25,08	R\$ 250,80
16	Balde - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 20 L; Características Adicionais: Graduado, Com Alça. código ref. Catálogo do Gov.br: 613931	UND	8,00	R\$ 193,98	R\$ 1.551,84
17	Balde - Material: Polipropileno; Capacidade: 14 L; Cor: Azul. código ref. Catálogo do Gov.br: 449773	UND	10,00	R\$ 51,34	R\$ 513,40
18	Lixeira - Material: Plástico Polipropileno; Capacidade: 100 L; Tipo: Quadrada Com Tampa Basculante; Cor: Preta. código ref. Catálogo do Gov.br: 622324	UND	10,00	R\$ 220,17	R\$ 2.201,70
19	Lixeira - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 30 L; Tipo: Com Balde Removível; Cor: Inox. código ref. Catálogo do Gov.br: 618278	UND	10,00	R\$ 249,13	R\$ 2.491,30
20	Lixeira - Material: Polietileno Alta Densidade Capacidade: 10 L Tipo: Cilíndrica Sem Tampa Cor: Preta. código ref. Catálogo do Gov.br: 610858	UND	35,00	R\$ 35,60	R\$ 1.246,00
21	Bandeja De Aço - Material: Aço Inoxidável; Retangular 280x420 Mm; Lixada; Multiuso;	UND	8,00	R\$ 79,98	R\$ 639,84
22	Bandeja - Material: Polietileno; Dimensões: 28 X 42 X 7,50 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 420650	UND	20,00	R\$ 32,94	R\$ 658,80
23	Caçarola - Material: Alumínio; Capacidade: 12 A 20 L; Características Adicionais: Com Tampa E Alças	UND	5,00	R\$ 155,75	R\$ 778,75

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	Reforçadas, Nº 32. Código ref. Catálogo do Gov.br: 471266				
24	Caçarola Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 2,9 L; Características Adicionais: Fundo Triplo, 2 Alças Reforçadas E Tampa. Código ref. Catálogo do Gov.br: 444502	UND	5,00	R\$ 154,04	R\$ 770,20
25	Caçarola - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 6 L; Características Adicionais: 2 Alças E Tampa. Código ref. Catálogo do Gov.br: 416484	UND	5,00	R\$ 122,37	R\$ 611,85
26	Colher de Mesa Sopa Grande Aço Inox Diâmetro da Colher: 4 cm; diâmetro maior do cabo: 2 cm; comprimento total: 20 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg.	UND	200,00	R\$ 2,18	R\$ 436,00
27	Colher de Chá - Premium de Aço Inox Comprimento: 15cm; Largura Superior 3,3 cm; largura cabo 1,7cm.	UND	600,00	R\$ 3,24	R\$ 1.944,00
28	Colher - Para Sobremesa Em Aço Inox 16cm.	UND	300,00	R\$ 3,32	R\$ 996,00
29	Colher - Polietileno Em Cabo Inox Comprimento: 60 CM; resistente a 130°C.	UND	20,00	R\$ 72,60	R\$ 1.452,00
30	Colher - Plana sem Furo 100 Polipropileno 1X5X34cm cor branca; alta durabilidade.	UND	15,00	R\$ 26,88	R\$ 403,20
31	Colher Pegar Arroz - Em Inox Premium Grande Resistente 26cm	UND	15,00	R\$ 18,26	R\$ 273,90
32	Colher industrial 30 cm polipropileno para cozinha restaurante; Total do produto (CxL): 30,0 x 5,5 cm; Largura do cabo: 2,0 cm; Comprimento da colher: 8,50 cm; Comprimento do cabo: 21,50 cm; Largura interna da colher: 4,70; Comprimento interno da colher: 7,8	UND	800,00	R\$ 14,58	R\$ 11.664,00
33	Concha – Profissional 50cm Aço Inox De Alta Qualidade, Resistente A Corrosão E Impactos.	UND	20,00	R\$ 36,14	R\$ 722,80
34	Concha - Hotel Cabo 20 Cm Alumínio Cor Prateado	UND	20,00	R\$ 28,42	R\$ 568,40
35	Concha profissional 38cm com gancho qualidade profissional	UND	20,00	R\$ 28,18	R\$ 563,60
36	Pote De Vidro Com Tampa Plástica 1,5 - Litros Altura: 7,5 cm; diâmetro 20 cm	UND	20,00	R\$ 24,45	R\$ 489,00
37	Pote de Vidro Redondo 600ml - Magnific com Tampa Plástica Dimensões: 10,1cm x 10,1cm x 13,4cm; Composição: 95% Vidro e 5% Acrílico	UND	20,00	R\$ 43,25	R\$ 865,00
38	Pote Redondo em Vidro com Tampa Plástica, Multicor, 3 L; Dimensões do produto 28 x 25 x 28 cm; 1,42 quilogramas	UND	20,00	R\$ 45,75	R\$ 915,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

39	Pote De Vidro Multiuso Com Tampa Aço Inox 1 Unidade 500 ML; comprimentos x largura x altura 14cm x 10cm x 3cm	UND	20,00	R\$ 30,95	R\$ 619,00
40	Pote De Vidro Herméticos Tampa Inox 950ml Cor Transparente	UND	20,00	R\$ 31,60	R\$ 632,00
41	Pote com 2 Div. Plástico Transparente 1,1l, 22 cm x 4 cm x 5 cm, Retangular	UND	20,00	R\$ 15,35	R\$ 307,00
42	Pote Alimentos - Material: Plástico Transparente; Formato: Redondo; Cor: Incolor; Capacidade: 2 L. Código ref. Catálogo do Gov.br: 486372	UND	20,00	R\$ 31,19	R\$ 623,80
43	Pote Alimentos - Material: Plástico; Altura: 25,7 CM; Largura: 23,2 CM; Capacidade: 7,6 L; Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável. Código ref. Catálogo do Gov.br: 482925	UND	20,00	R\$ 37,42	R\$ 748,40
44	Pote Alimentos - Material: Plástico; Formato: Redondo; Cor: Transparente; Capacidade: 3 L; Transmitância: Transparente	UND	20,00	R\$ 14,10	R\$ 282,00
45	Pote Alimentos - Pote Alimentos - Material: Plástico; Capacidade: 600 ML; Características Adicionais: C/ Tampa; Cor Variada	UND	20,00	R\$ 14,96	R\$ 299,20
46	Pote Alimentos - Material: Plástico; Capacidade: 400 ML; Características Adicionais: C/ Tampa; Cor Branco	UND	15,00	R\$ 7,18	R\$ 107,70
47	Pote Alimentos - Material: Polipropileno; Formato: Quadrado; Altura: 25 CM; Largura: 21,1 CM; Capacidade: 8 L. Código ref. Catálogo do Gov.br: 471269	UND	20,00	R\$ 17,98	R\$ 359,60
48	Pote Alimentos - Material: Polipropileno; Formato: Redondo; Altura: 83 MM; Capacidade: 500 ml; Características Adicionais: Com Tampa; Transmitância: Transparente; Aplicação: Acondicionamento De Alimentos; Diâmetro Boca: 101 MM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 374882	UND	20,00	R\$ 7,52	R\$ 150,40
49	Pote Alimentos - Material: Aço Inoxidável; Formato: Redondo; Capacidade: 10 L; Características Adicionais: Tampa Em Acrílico; Aplicação: Acondicionamento De Alimentos. Código ref. Catálogo do Gov.br: 373834	UND	3,00	R\$ 324,75	R\$ 974,25
50	Descascador Legumes - Material: Aço Inoxidável; Características Adicionais: Manual; Aplicação: Cozinha; Material Cabo: Polipropileno. Código ref. Catálogo do Gov.br: 443912	UND	10,00	R\$ 34,01	R\$ 340,10
51	Escorredor Louça - Material: Aço	UND	3,00	R\$ 499,62	R\$ 1.498,86

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	Inoxidável; Capacidade: 80 Pratos. Código ref. Catálogo do Gov.br: 485587				
52	Escorredor Louça - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 60 Pratos; Características Adicionais; Peça Única, Com Três Planos; Dimensões: 52 X 30 X 74 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 465672	UND	5,00	R\$ 395,98	R\$ 1.979,90
53	Escorredor Louça - Material: Polietileno; Capacidade: 36 Pratos; Características Adicionais: Compartimento Talheres, Xícaras, Copos E Diversos. Código ref. Catálogo do Gov.br:	UND	10,00	R\$ 196,94	R\$ 1.969,40
54	Escorredor Louça - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 16 Pratos; Características Adicionais: Compartimento Para Talheres. Código ref. Catálogo do Gov.br: 397191	UND	5,00	R\$ 156,03	R\$ 780,15
55	Espumadeira - Material Corpo: Alumínio; Material Cabo: Alumínio; Tamanho: 59 Cm. Código ref. Catálogo do Gov.br: 485585	UND	10,00	R\$ 46,67	R\$ 466,70
56	Faca - Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Plástico; Comprimento do produto: 34cm; Aplicação: Cortar Alimentos; Tipo: Cozinha.	UND	15,00	R\$ 74,67	R\$ 1.120,05
57	Faca - Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tamanho: 205 X 19 X 2 Mm; Aplicação: Cortar Alimentos; Tipo: Serrilhada. Código ref. Catálogo do Gov.br: 465714	UND	15,00	R\$ 25,10	R\$ 376,50
58	Faca - Material Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Plástico; Tamanho: 10 POL; Aplicação: Cortar Carne; Cor Cabo: Branco. Código ref. Catálogo do Gov.br: 334673	UND	10,00	R\$ 130,75	R\$ 1.307,50
59	Garfo Mesa - Material Corpo: Aço Inoxidável; Tipo: Bidente; Espessura: 1,8 MM; Comprimento: 35 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 464854	UND	5,00	R\$ 10,64	R\$ 53,20
60	Garfo Mesa - Material Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Mesa; Características Adicionais: Liso E Polido; Comprimento: 20 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 437873	UND	80,00	R\$ 4,18	R\$ 334,40
61	Faqueiro 24 peças - Material Talheres: Aço Inoxidável; Quantidade Facas: 6 UN; Quantidade Garfos: 6 UN; Quantidade Colheres: 6 UN; Quantidade Colheres para Chá: 6 UN.	caixa	15,00	R\$ 87,16	R\$ 1.307,40
62	Forma - Material: Porcelana; Altura: 6,5	UND	5,00	R\$ 44,32	R\$ 221,60

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	CM; Diâmetro: 16,50 CM; Capacidade: 850 ML; Tipo: Refratária; Cor: Branca. Código ref. Catálogo do Gov.br: 623152				
63	Forma - Material: Alumínio; Formato: Redonda; Altura: 10 CM; Aplicação: Bolo; Diâmetro: 20 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 609417	UND	5,00	R\$ 24,36	R\$ 121,80
64	Forma 38,5cm por 21,5cm 2,3 Litros Refratário Funda Porcelana	UND	5,00	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
65	Forma assadeira bolo retangular c/ borda alta alumínio nº 4 cor prata – tamanho: grande; largura: 30 cm; comprimento: 42 cm; altura: 6 cm.	UND	10,00	R\$ 37,97	R\$ 379,70
66	Frigideira - Material: Ferro; Tipo: Funda; Diâmetro: 36 CM; Revestimento: Antiaderente; Aplicação: Copa E Cozinha. Código ref. Catálogo do Gov.br: 616973	UND	15,00	R\$ 208,30	R\$ 3.124,50
67	Frigideira profissional com revestimento interno antiaderente 28 cm, alumínio.	UND	15,00	R\$ 91,09	R\$ 1.366,35
68	Frigideira Alumínio c/ Antiaderente 25 cm 1,8 L	UND	15,00	R\$ 150,37	R\$ 2.255,55
69	Frigideira Hotel N 40 Antiaderente Cabo Baquelite - Diâmetro 40 CM	UND	15,00	R\$ 226,28	R\$ 3.394,20
70	Frigideira rasa de aluminio com revestimento interno de antiaderente; diametro 20 cm	UND	15,00	R\$ 142,81	R\$ 2.142,15
71	Garrafa Térmica De Pressão Total Inox 2 Litros	UND	10,00	R\$ 147,20	R\$ 1.472,00
72	Garrafa Inox Termica De Café Bebidas Quentes E Geladas - Capacidade 1 litro	UND	5,00	R\$ 84,55	R\$ 422,75
73	Garrafa Térmica - Material: Plástico; Capacidade: 9 L; Características Adicionais: Com Torneira. Código ref. Catálogo do Gov.br: 482953	UND	10,00	R\$ 155,40	R\$ 1.554,00
74	Garrafa Térmica - Material: Plástico Cromado; Capacidade: 1 L; Altura: 32 CM; Formato: Cilíndrico; Diâmetro Base: 12 CM; Diâmetro Tampa: 9 CM; Características Adicionais: Com Pressão. Código ref. Catálogo do Gov.br: 275682	UND	5,00	R\$ 67,77	R\$ 338,85
75	Jarra - Material: Policarbonato; Capacidade: 2,5 litros ; Modelo: Com Tampa; Aplicação: Água/Suco;	UND	5,00	R\$ 170,29	R\$ 851,45
76	Jarra - Material: Vidro; Capacidade: 250 ML; Modelo: Com Alça, Graduada E Bico; Cor: Incolor	UND	10,00	R\$ 21,20	R\$ 212,00
77	Jarra - Material: Plástico; Capacidade: 02 L; Modelo: Com Tampa E Alça; Aplicação: Água/Suco; Características Adicionais: Lisa, Sem Tampa. Código ref.	UND	10,00	R\$ 25,73	R\$ 257,30

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	Catálogo do Gov.br: 464961				
78	Jarra - Material: Vidro; Capacidade: 1 L; Modelo: Graduada; Aplicação: Copa E Cozinha; Características Adicionais: Com Graduação A Cada 50 Ml; Transmitância: Transparente. Código ref. Catálogo do Gov.br: 440290	UND	10,00	R\$ 36,31	R\$ 363,10
79	Jarra - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 2 L; Modelo: Com Tampa E Alça; Aplicação: Copa E Cozinha. Código ref. Catálogo do Gov.br: 428385	UND	10,00	R\$ 65,76	R\$ 657,60
80	Panela - Material: Alumínio; Capacidade: 1,1 L; Material Cabo: Baquelite Antitérmico; Características Adicionais: Espessura De 1,8 Mm; Tipo: Fervedor; Diâmetro: 12 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 623137	UND	10,00	R\$ 91,79	R\$ 917,90
81	Panela - Material: Alumínio; Capacidade: 45 L; Material Cabo: Alumínio; Características Adicionais: Com Alças E Tampa; Tamanho: N° 40; Tipo: Caldeirão; Diâmetro: 40 CM; Material Tampa: Alumínio. Código ref. Catálogo do Gov.br: 622944	UND	5,00	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
82	Panela - Material: Alumínio; Capacidade: 90 L; Material Cabo: Alumínio; Características Adicionais: Com Alças E Tampa, Linha Profissional; Tamanho: N° 50; Tipo: Caldeirão; Diâmetro: 50 CM; Material Tampa: Alumínio. Código ref. Catálogo do Gov.br: 622943	UND	5,00	R\$ 598,06	R\$ 2.990,30
83	Panela - Material: Ferro Fundido; Capacidade: 20 L; Características Adicionais: Com Tampa. Código ref. Catálogo do Gov.br: 619730	UND	2,00	R\$ 343,88	R\$ 687,76
84	Panela - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 1,4 L; Características Adicionais: Tampa E Cabo Em Aço Inoxidável. Código ref. Catálogo do Gov.br: 455536	UND	10,00	R\$ 211,75	R\$ 2.117,50
85	Panela Pressão - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 4,50 L; Sistema Segurança: Válvula Segurança; Características Adicionais: Com Alça. Código ref. Catálogo do Gov.br: 623201	UND	10,00	R\$ 235,47	R\$ 2.354,70
86	Panela Pressão - Material: Alumínio Antiaderente; Capacidade: 6 L; Sistema Segurança: Válvula Funcionamento, Borracha De Segurança. Código ref. Catálogo do Gov.br: 616972	UND	10,00	R\$ 278,70	R\$ 2.787,00
87	Panela Pressão - Material: Alumínio; Capacidade: 20 L; Material Cabo:	UND	5,00	R\$ 439,98	R\$ 2.199,90

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	Baquelite; Sistema Segurança: Válvula Segurança; Características Adicionais: Fechamento Externo, Com Duas Asas. Código ref. Catálogo do Gov.br: 616647				
88	Panela Cuscuz - Material: Aço Inoxidável; Diâmetro: 16 CM; Altura: 19 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 616481	UND	10,00	R\$ 122,52	R\$ 1.225,20
89	Panela Cuscuz - Material: Alumínio; Capacidade: 20 L; Características Adicionais: Nº 30. Código ref. Catálogo do Gov.br: 454269	UND	10,00	R\$ 163,88	R\$ 1.638,80
90	Pegador Alimento - Material: Aço Inoxidável; Comprimento: 30 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 609390	UND	10,00	R\$ 23,97	R\$ 239,70
91	Pegador Alimento - Material: Aço Inoxidável; Comprimento: 21 CM; Características Adicionais: Com 5 Cm De Largura. Código ref. Catálogo do Gov.br: 455553	UND	10,00	R\$ 10,13	R\$ 101,30
92	Peneira Fritura - Material: Estanhado; Diâmetro: 30 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 333020	UND	5,00	R\$ 49,17	R\$ 245,85
93	Peneira Cozinha - Material: Plástico; Material Cabo: Plástico; Diâmetro: 16 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 617108	UND	25,00	R\$ 23,77	R\$ 594,25
94	Peneira Cozinha - Material: Aço; Material Cabo: Aço Inoxidável; Diâmetro: 25 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 617107	UND	15,00	R\$ 26,70	R\$ 400,50
95	Ralador Alimento - Material: Aço Inoxidável; Tipo: Manual; Quantidade Faces: 4; Aplicação: Cozinha. Código ref. Catálogo do Gov.br: 261597	UND	20,00	R\$ 29,23	R\$ 584,60
96	Prancha Alimentos - Material: Madeira; Comprimento: 30 CM; Largura: 18 CM; Espessura: 2,5 CM; Cor: Ipe; Características Adicionais: Superfície Liso. Código ref. Catálogo do Gov.br: 613683	UND	12,00	R\$ 43,21	R\$ 518,52
97	Prancha Alimentos - Material: Polietileno; Comprimento: 50 CM; Largura: 50 CM; Espessura: 15 MM; Cor: Branca. Código ref. Catálogo do Gov.br: 604221	UND	20,00	R\$ 45,29	R\$ 905,80
98	Prancha Alimentos - Material: Polietileno; Comprimento: 100 CM; Largura: 50 CM; Espessura: 0,8 CM; Cor: Branca; Aplicação: Corte De Carne. Código ref. Catálogo do Gov.br: 600872	UND	5,00	R\$ 145,52	R\$ 727,60
99	Xícara - Material - Vidro; Tipo: Chá; Cor: Incolor; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Com Pires.	UND	60,00	R\$ 20,88	R\$ 1.252,80

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	Código ref. Catálogo do Gov.br: 483030				
100	Xícara - Material: Porcelana; Cor: Branca; Capacidade: 75 ML; Características Adicionais: Com Pires. Código ref. Catálogo do Gov.br: 407547	UND	40,00	R\$ 16,89	R\$ 675,60
101	Xícara - Material: Porcelana; Tipo: Café; Cor: Branca; Capacidade: 270 ML; Características Adicionais: Com Pires. Código ref. Catálogo do Gov.br: 443808	UND	40,00	R\$ 37,49	R\$ 1.499,60
102	Xícara - Material; Vidro; Tipo: Café; Cor: Incolor; Capacidade: 100 ML; Características Adicionais: Com Pires. Código ref. Catálogo do Gov.br: 483029	UND	60,00	R\$ 14,79	R\$ 887,40
103	Copo De Vidro - Capacidade: 270 ML; Cor: Transparente; Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante; Características Adicionais: Liso, Incolor. Código ref. Catálogo do Gov.br: 443715	UND	100,00	R\$ 10,88	R\$ 1.088,00
104	Copo De Vidro - Capacidade: 310 ML - Diâmetro Boca: 65 MM; Altura: 130 MM; Cor: Incolor; Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante; Apresentação: Superfície Lisa E Parede Fina; Transmitância: Transparente. Código ref. Catálogo do Gov.br: 326764	UND	100,00	R\$ 6,52	R\$ 652,00
105	Boleira - Material: Vidro; Aplicação: Bolo; Características Adicionais: Com Tampa; Diâmetro: 32 CM; Cor: Incolor.	UND	6,00	R\$ 58,61	R\$ 351,66
106	Prato - Material: Vidro; Dimensões: 19 X 19 X 2 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 453427	UND	100,00	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
107	Prato - Material: Plástico; Diâmetro: 18 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 435573	UND	600,00	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
108	Prato - Material: Louça; Aplicação: Sobremesa; Características Adicionais: Tipo Raso, Formato Quadrado; Cor: Branca; Dimensões: 17 X 17 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 428003	UND	40,00	R\$ 8,96	R\$ 358,40
109	Organizador - Material: Acrílico; Capacidade: 5 L; Características Adicionais: Contendo 3 Cestos, Tampa Acrílica Com Respirador; Comprimento: 30,4 CM; Largura: 15 CM; Altura: 13,2 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 623142	UND	10,00	R\$ 64,14	R\$ 641,40
110	Dispenser Para Copo Plástico - Material: Plástico Abs/Acrílico; Capacidade Copo: 110 ML; Capacidade: 70 A 125 Copos UM; Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento;	UND	20,00	R\$ 75,30	R\$ 1.506,00

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	Material Base: Prolipropileno. Código ref. Catálogo do Gov.br: 446224				
111	Dispenser Higienizador - Material: Plástico Abs; Capacidade: 400 ML; Tipo Fixação: Parede; Cor: Branca; Aplicação: Mãos; Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido. Código ref. Catálogo do Gov.br: 469570	UND	25,00	R\$ 35,41	R\$ 885,25
112	Dispenser Absorvente Higiénico - Material: Acrílico; Dimensões: 17 X 12 X 10 CM; Aplicação: Dispenser. Código ref. Catálogo do Gov.br: 604827	UND	12,00	R\$ 11,96	R\$ 143,52
113	Dispenser Papel Toalha 25.2 cm x 30 cm - Material: Plástico Abs; Tipo: Semiautomático; Cor: Branca	UND	25,00	R\$ 28,86	R\$ 721,50
114	Cafeteira Não Elétrica - Material: Alumínio Polido; Capacidade: 3 L; Características Adicionais: Com Coador Interno E Alças; Tipo: Italiana. Código ref. Catálogo do Gov.br: 607870	UND	10,00	R\$ 169,87	R\$ 1.698,70
115	Balde Com Espremedor - Material Balde: Plástico; Material Espremedor: Plástico; Material Base: Plástico; Capacidade Balde: 33 L; Tipo Espremedor: Pressão Horizontal. Código ref. Catálogo do Gov.br: 450518	UND	5,00	R\$ 605,18	R\$ 3.025,90
116	Espremedor de Frutas - Material Jarra: Aço Inoxidável; Capacidade Jarra: 1 L; Potência: 1/3 CV; Voltagem: 127/220 V; Aplicação: Industrial; Características Adicionais: Tampa, Copo, Peneira E 2 Castanhas. Código ref. Catálogo do Gov.br: 620324	UND	3	R\$ 165,50	R\$ 496,50
117	Espremedor Fruta - Material Jarra: Plástico; Capacidade Jarra: 500 ML; Aplicação: Doméstica; Tipo Acionamento: Manual. Código ref. Catálogo do Gov.br: 439284	UND	10,00	R\$ 11,67	R\$ 116,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 117.691,85
GRUPO 02					
1	Espelho - Material: Vidro; Formato: Retangular; Espessura: 4 MM; Comprimento: 60 CM; Largura: 40 MM; Características Adicionais: Bisotado, 4 Fixadores Redondos Inox, Sem Moldura. Código ref. Catálogo do Gov.br: 485641	UND	5,00	R\$ 208,80	R\$ 1.044,00
2	Espelho - Corpo inteiro; com moldura em metal; 150x40 cm.	UND	3,00	R\$ 427,41	R\$ 1.282,23
3	Espelho - Material: Vidro; Formato: Retangular - Comprimento: 100 CM; Largura: 50 CM; Características	UND	3,00	R\$ 334,70	R\$ 1.004,10

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede. Código ref. Catálogo do Gov.br: 312693				
4	Espelho - Material: Vidro Com Revestimento Metálico; Formato: Retangular; Tipo Madeira: Madeira; Espessura: 2 MM; Comprimento: 60 CM; Largura: 60 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 207406	UND	3,00	R\$ 126,03	R\$ 378,09
5	Armário de Cozinha 8 Portas 2 Gavetas Branco - Material: MDP; Largura: 218 cm; Altura: 200 cm; Profundidade: 45 cm; Características adicionais: Cor Branco.	UND	10	R\$ 839,26	R\$ 8.392,60
6	Conjunto Mesa Quadrada Com 4 Cadeiras E Tampo Em Granito; Características Adicionais: Cor Branco; Altura: 77 cm Largura: 70 cm Profundidade: 70 cm	UND	10	R\$ 523,99	R\$ 5.239,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					R\$ 17.340,92
GRUPO 03					
1	Freezer Vertical - Capacidade: 228 L; Voltagem: 220 V; Cor: Branca; Largura x Profundidade x Altura 63.1 cm x 69.5 cm x 169.8 cm; Características Adicionais: Controle De Temperatura; Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free"; Tipo Porta: Reversível; Aplicação: Conservação De Alimentos; Quantidade De Portas: 1.	UND	3,00	R\$ 3.515,98	R\$ 10.547,94
2	Freezer Vertical - Capacidade: Cerca De 500 L; Voltagem: Bivolt V; Cor: Branca; Características Adicionais: Prateleiras Ajustáveis; Funções: Congelamento Rápido; Quantidade De Portas: 1. Código ref. Catálogo do Gov.br: 484179	UND	2,00	R\$ 4.718,82	R\$ 9.437,64
3	Freezer - Tipo: Horizontal; Capacidade: 150 L; Quantidade Tampas: 1 UM; Tipo Portas: Basculante; Cor: Branca; Características Adicionais: Tripla Função, Base Com Rodízios, Gás Refrigerante. Tensão Alimentação: 220v. Código ref. Catálogo do Gov.br: 622341	UND	3,00	R\$ 1.732,66	R\$ 5.197,98
4	Freezer - Tipo: Horizontal; Capacidade: 510 L; Quantidade Tampas: 2 UM; Sistema Degelo: Manual; Cor: Branca; Temperatura Operação: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C; Tensão Alimentação: 220 V; Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E Rodízios. Código ref. Catálogo do Gov.br: 445210	UND	5,00	R\$ 4.301,63	R\$ 21.508,15
5	Liquidificador - Capacidade: 3 L; Potência: 1.200 W; Voltagem: 220 V; Uso: Doméstico; Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado; Código ref.	UND	10,00	R\$ 198,09	R\$ 1.980,90

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	Catálogo do Gov.br: 607776				
6	Liquidificador Industrial - Material Copo: Aço Inoxidável; Material Base: Aço Inox; Capacidade: 15 L; Tensão Nominal: 127/220 V. Código ref. Catálogo do Gov.br: 620302	UND	6,00	R\$ 2.371,48	R\$ 14.228,88
7	Refrigerador Doméstico - Capacidade: 276 L; Voltagem: 220 V; Características Adicionais: Frost Free; Cor: Inox.	UND	6,00	R\$ 2.942,06	R\$ 17.652,36
8	Refrigerador Doméstico - Capacidade: 540 L; Voltagem: 220 V; Características Adicionais: Frost Free /Inverse; Tipo: Vertical. Código ref. Catálogo do Gov.br: 487681	UND	1,00	R\$ 10.870,83	R\$ 10.870,83
9	Refrigerador Doméstico - Capacidade: 120 L; Voltagem: 220 V; Características Adicionais: Com Congelador; Cor: Branca. Código ref. Catálogo do Gov.br: 439239	UND	2,00	R\$ 1.647,67	R\$ 3.349,34
10	Batedeira Industrial - Material Corpo: Aço Carbono; Capacidade: 5 L; Potência Motor: 1,8w CV; Quantidade Velocidade: 10; Tensão Alimentação: Bivolt V; Acessórios: 03 Batedores Em Alumínio; Cuba Removível, Em Aço I. Código ref. Catálogo do Gov.br: Código ref. Catálogo do Gov.br: 613983	UND	3,00	R\$ 3.370,11	R\$ 10.110,33
11	Fogão Elétrico - Material - Aço Inoxidável; Potência: 2000 W; Voltagem: 220 V; Largura: 43 CM; Altura: 7 CM; Profundidade: 21 CM; Componentes: 2 Bocas. Código ref. Catálogo do Gov.br: 617471	UND	2,00	R\$ 479,95	R\$ 959,90
12	Fogão Gás - Tipo Fogão: Convencional; Quantidade Bocas: 4 UM; Normas Técnicas: Selo Inmetro Gategoria "A"; Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-; Voltagem: 110/220 V; Cor: Branca. Código ref. Catálogo do Gov.br: 425200	UND	5,00	R\$ 904,31	R\$ 4.521,55
13	Fogão Gás - Material: Aço Inoxidável; Aplicação: Doméstica; Tipo Fogão: Convencional; Quantidade Bocas: 6 UM; Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado; Voltagem: 110/220 V; Cor: Branca. Código ref. Catálogo do Gov.br: 413060	UND	3,00	R\$ 1.200,17	R\$ 3.600,51
14	Fogão Gás - Material: Vidro; Aplicação: Doméstica; Tipo Fogão: Cooktop; Quantidade Bocas: 4 UM; Características Adicionais: Timer, Pannel Digital Touch, Por Indução; Voltagem: Bivolt V; Cor: Preto. Código ref. Catálogo do Gov.br:	UND	1,00	R\$ 1.724,39	R\$ 1.724,39

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	622776				
15	Fogão Industrial com Forno - Material: Ferro Fundido; Funcionamento: Gás; Tipo Acendimento: Automático; Comprimento: 200 CM; Largura: 116 CM; Altura: 80 CM; Características Adicionais: Chapa Bifeteira, 3 Bocas Simples, 3 Bocas Duplas; Quantidade Bocas: 6 UN; Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos. Código ref. Catálogo do Gov.br: 465552	UND	4,00	R\$ 1.931,66	R\$ 7.726,64
16	Ventilador Tipo Parede - Potência Motor: 1/4 HP; Tensão Alimentação: 127/220 V; Características Adicionais: Grade Removível; Material: Aço; Diâmetro: 50 A 60 CM; Quantidade Velocidade: 3 UM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 612241	UND	10,00	R\$ 318,05	R\$ 3.180,50
17	Ventilador Tipo Parede - Potência Motor: 1/2 CV; Tensão Alimentação: 127/220 V; Características Adicionais: Grade Metálica; Material: Aço; Diâmetro: 100 CM. Código ref. Catálogo do Gov.br: 607073	UND	5,00	R\$ 1.208,63	R\$ 6.043,15
18	Ventilador Tipo Coluna - Potência Motor: 200 W; Tensão Alimentação: 110/220 V; Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade; Material: Aço E Plástico; Diâmetro: 60 CM; Cor: Preta. Código ref. Catálogo do Gov.br: 470674	UND	10,00	R\$ 284,30	R\$ 2.843,00
19	Forno Microondas - Capacidade: 28 L; Potência: 900 W; Voltagem: 220 V; Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento; Funções: Grill Cook Sensor. Código ref. Catálogo do Gov.br: 487680	UND	5,00	R\$ 837,74	R\$ 4.188,70
20	Máquina Lavar Roupa - Tipo: Automática; Capacidade: 17 A 18 KG; Aplicação: Doméstica; Voltagem: 127/220 V; Material Gabinete: Metálico; Material Cesto: Aço Inoxidável. Código ref. Catálogo do Gov.br: 617496	UND	2,00	R\$ 2.734,28	R\$ 5.468,56
21	Ferro Passar Roupa -Tipo: Passadeira A Vapor; Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência: 1.800 W; Material da base Alumínio; Cor Preto; Dimensões do produto 24C x 12,5L centímetros.	UND	5,00	R\$ 168,89	R\$ 844,45
22	Bebedouro Água -Tipo: Pressão Conjugado; Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo; Voltagem: 220 V; Material Gabinete: Aço Inoxidável; Capacidade Água: 1,2 L; Vazão Água Gelada: 2 L/H; Material Corpo: Aço Inoxidável; Vazão: 40	UND	6,00	R\$ 1.449,92	R\$ 8.699,52

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	L/H. Código ref. Catálogo do Gov.br: 611337				
23	Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável; Tipo: Elétrico De Coluna; Capacidade: 20 L; Voltagem: 220 V; Características Adicionais: Baixo Consumo Energia, Termostato Regulável, Inmetro. Código ref. Catálogo do Gov.br: 402920	UND	5,00	R\$ 711,25	R\$ 3.556,25
24	Televisor - Tamanho Tela: 55 POL; Voltagem: 110/220 V; Cor: Preta; Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor; Tipo Tela: Led Touch Screen; Acessórios: Controle Remoto. Código ref. Catálogo do Gov.br: 611855	UND	2,00	R\$ 3.516,59	R\$ 7.033,18
25	Televisor - Tamanho Tela: 32 POL; Voltagem: Bivolt V; Características Adicionais: 4k, 2 Hdmi, 2 Usb, Bluetooth; Tipo Tela: Qled; Acessórios: Controle Remoto. Código ref. Catálogo do Gov.br: 607237	UND	2,00	R\$ 2.255,58	R\$ 4.511,16
26	Sanducheira - Material: Aço Inoxidável; Tensão: 220 V; Potência: 750 W; Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill. Código ref. Catálogo do Gov.br: 605389	UND	5,00	R\$ 139,20	R\$ 696,00
27	Cafeteira Elétrica - Material: jarra inox; Capacidade: 1,2 L; Voltagem: 110/220 V; Potência: 1.170 W.	UND	3,00	R\$ 194,00	R\$ 582,00
28	Batedeira Planetária Industrial – Material Corpo: Ferro Fundido; Capacidade: 20 L; Potência Motor; 1,1kw; Quantidade Velocidade: 3; Tensão Alimentação: 220 V; Acessórios: 03 misturadores / batedores: globo, raquete e espiral, fabricados em aço inoxidável;	UND	7,00	R\$ 4.783,19	R\$ 33.482,33
29	Refrigerador Vertical em inox 4 portas – Capacidade: 1.000 L; Voltagem: 220 V; Características Adicionais: Pés Reguláveis; Refrigeração e Armazenamento de frios, laticínios e Bebidas; Frente (mm) 1240; Lateral (mm) 660; Altura (mm) 2020.	UND	7,00	R\$ 8.260,87	R\$ 57.826,09
VALOR TOTAL DO GRUPO 03					R\$ 262.372,23
GRUPO 04					
1	Climatizador - Tipo: Evaporativo; Tensão Alimentação: 220 V; Potência: 210 watts; Tipo Motor: Monofásico; Características Adicionais: Funções De Circulador E Umidificador; Vazão Ar:	UND	3,00	R\$ 1.476,66	R\$ 4.429,98

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

3.700 M3/H - doméstico. Tipo de material Plástico. Peso 21 Quilogramas. 4 em 1: Ventila, Umidifica, Filtra e Resfria o ar do ambiente.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 04				R\$ 4.429,98
VALOR TOTAL DOS GRUPOS				R\$ 401.834,98

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. A vigência da futura ARP - Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos fixados no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 22, *caput*, do Decreto Municipal nº. 007/2023.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 401.834,98** (*Quatrocentos e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos*), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a demanda do Município de Jandaíra/RN e de suas respectivas Unidades Gestoras.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda possui quantitativo estimado, e por conseguinte, é necessário que seja processada por meio de Registro de Preços.

3.2. A aquisição será com fornecimento parcelado durante o período de 12 (DOZE) MESES.

3.3. O Regime de execução, aplica-se a reunião em grupo, favorecendo a economia de escala.

3.3.1. A opção pelo agrupamento de itens em grupos homogêneos atende ao princípio da economicidade, pois possibilita a economia de escala sob a perspectiva da demanda do município. Considerando que o município não dispõe de espaço suficiente para armazenar grandes quantidades de materiais e que os recursos orçamentários são limitados para uma aquisição em larga escala, a estratégia de compra parcelada, conforme a necessidade do município, aliada ao agrupamento de itens, promove uma aquisição mais vantajosa e equilibrada. Isso permite que o município adquira os bens de forma gradativa, conforme a real necessidade das unidades gestoras, sem comprometer a logística de armazenamento e sem imobilizar desnecessariamente recursos financeiros.

3.3.2. Além disso, a formação de grupos de itens similares também contribui significativamente para a melhoria na gestão contratual. Quando a licitação é estruturada por grupos, o número de contratos gerenciados pela Administração é reduzido, o que minimiza a fragmentação da gestão e fiscalização contratual. Esse fator é essencial diante da escassez de recursos humanos disponíveis para conduzir e





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

fiscalizar múltiplos contratos. Com menos contratos a serem acompanhados, a Administração otimiza os esforços da equipe responsável pela fiscalização, garantindo maior eficiência e controle na execução contratual.

3.4. Os produtos adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Norte, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

3.5. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 46, § 1º do Decreto Municipal nº 007/2023. Os bens possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas amplamente disponíveis no mercado, permitindo a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória mais eficiente.

3.6. Diante desses fatores, reforça-se a viabilidade da aquisição por meio do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo, assegurando a padronização dos itens e a melhor relação custo-benefício para a Administração Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado;

4.2. O pagamento deverá ocorrer conforme entrega dos objetos;

4.3. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos devendo, no momento do recebimento do material, o fiscal do contrato observar os seguintes critérios:

- a) A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições: produtos novos, embalagens fechadas, bem conservadas, limpas e de qualidade;
- b) Não será aceito a entrega de utensílios domésticos e eletrodomésticos com avarias ou defeitos, sendo necessária a substituição do mesmo sem ônus para a contratante. Caso seja identificadas deformidades nos produtos após a entrega, estes serão separados e devolvidos para a contratada;
- c) Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.4. As empresas Contratadas deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Serão observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares como também obedecer às normas e especificações técnicas da ABNT;
- b) Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) Para os itens de eletrodomésticos, só será admitida a oferta de aparelhos elétricos em geral que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

da Portaria INMETRO n. 7. de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.5. É de total responsabilidade da contratada:

- a) O transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Jandaíra/RN;
- b) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente a expensas do contratado, as quais incluem despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto;
- c) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos;
- d) A contratada deve assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como: modelo, marca, capacidade, fabricante, prazo de validade, procedência e garantia, vinculam dos bens;
- g) O Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior àquele previsto pela Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, deve cobrir todos os defeitos de fabricação e problemas relacionados ao uso normal do produto durante o período de sua predominância, inclusive peças e mão de obra;

4.6. Para a presente aquisição, não será admitida a subcontratação do objeto pela Contratada;

4.7. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos;

4.8. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolve fornecimento baixa escala e complexidade.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os bens serão entregues de forma parcelada, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.1.1. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e suas Unidades Gestoras;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço constante em cada Ordem de Compra a ser recebida pela futura CONTRATADA, que será dentro da extensão territorial do Município de Jandaíra/RN.

5.4. O prazo de validade dos bens, na data da entrega não poderá ser inferior a **06 (SEIS) MESES**.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.7, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será o prazo previsto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no Item 6.1, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de retirada do





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

7.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

7.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

7.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, devendo a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, apresentar a documentação de habilitação descrita abaixo:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

8.2.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedido pelo Distribuidor da Sede da Licitante, emitida nos últimos **30 (trinta) dias**, a contar da data da abertura dos envelopes de habilitação.

8.2.4. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.5. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n.º. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria Municipal De Governo
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

Unidade Orçamentária: 02.001 – Secretaria Municipal De Governo
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E
DESENVOLVIMENTO
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E
DESENVOLVIMENTO
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
manutenção e desenvolvimento do ensino / 17040000 - Transferência da
União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de
Recursos Naturais

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde / 17040000 - Transferência da





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.002 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 11.002 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

Unidade Orçamentária: 12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL -

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL -

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 17.001 - SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG.

RACIAL E DIR. HUMANOS

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária: 17.001 - SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG.

RACIAL E DIR. HUMANOS

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / 17040000 -
Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela
Exploração de Recursos Naturais





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristóфанes Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

10.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

11.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS**, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, 242, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

- 12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
- 12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 12.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 12.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 13.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Jandaíra/RN, 31 de março de 2025.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário de Administração / Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA

Auxiliar Administrativo/ Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13 e LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67eae5130d547

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ DAIANE TAVARES DE OLIVEIRA em 31/03/2025 15:55:13
- ✓ LUAN NUNES ALEXANDRE em 01/04/2025 11:18:45

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=67eae5130d547>